

**IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA**

PORTARIA N° 056/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
DOENÇA À SERVIDORA **LINDAURA
RODRIGUES**”

RITA MARTA CORRÊIA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença, por um período de **30 dias**, a servidora **LINDAURA RODRIGUES**, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 12 de abril de 2008 e término 11 de maio de 2008**, conforme atestados médicos em anexo no Processo Administrativo n° 081/2007.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 25 de abril de 2008.

RITA MARTA CORRÊIA
Presidente do IPMV
Decreto n°. 14.277/2008